



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 117/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO
À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA – SELEÇÃO 2019/I**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **processo de seleção para o Programa Institucional de Incentivo à Qualificação Profissional dos servidores do Instituto Federal Farroupilha (PIIQP), seleção 2019/I**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos candidatos ao PIIQP, conforme dispõe a Resolução nº 007/2016, do Conselho Superior – CONSUP, do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

1.2. O PIIQP é destinado para demandas de qualificação profissional dos servidores efetivos que ingressarem no ensino médio, curso de graduação e programa de pós-graduação (*Lato e Stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).

2. DAS MODALIDADES DE INCENTIVO

2.1. O PIIQP será composto por três modalidades nominadas por:

a) **Bolsa de Estudo (PIIQP-BE):** destinado aos servidores matriculados no ensino médio, curso de graduação e programa de pós-graduação em instituições nacionais;

b) **Auxílio Mensalidade (PIIQP-AM):** destinado aos servidores matriculados no ensino médio, curso de graduação e em programa de pós-graduação em instituições nacionais e privadas;

c) **Auxílio Deslocamento (PIIQP-AD):** destinado aos servidores matriculados no ensino médio, curso de graduação e em programa de pós-graduação em instituições localizadas em municípios diferentes ao de sua residência;

2.2. O servidor poderá ser contemplado em uma ou mais modalidades do PIIQP, desde que atenda às especificidades de cada modalidade pleiteada.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR OS INCENTIVOS

3.1. Segundo a Resolução CONSUP nº 007/2016, poderão pleitear os incentivos do PIIQP, os servidores do IFFar, que atendam a todos os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) Ingressar como aluno regular no ensino médio, em curso de graduação ou programa de pós-graduação (*Lato e Stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.);
- b) O servidor não deverá estar em regime de afastamento integral para qualificação;
- c) O servidor não deverá receber bolsas de nenhum curso de graduação, programa de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional;
- d) O servidor deverá pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no Instituto Federal Farroupilha;
- e) O servidor não deve possuir certificação (nível médio) ou titulação (graduação e pós-graduação *Lato e Stricto sensu*) em qualquer área no nível pretendido;
- f) O servidor não deve possuir titulação maior que a pretendida;
- g) O servidor não deve estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar;
- h) O servidor não deve estar em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; e para estudo ou missão no exterior.

3.2. Entende-se que cursos de pós-graduação *Stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.).

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. De acordo com o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019, a movimentação e o empenho das dotações referentes a despesas correntes de caráter inadiável ficam limitadas aos valores constantes do anexo do respectivo decreto, até o limite de 1% do total dos limites orçamentários disponibilizados ao IFFar.

4.2. O PIIQP é ofertado, semestralmente, na forma de edital que contempla as três modalidades de incentivo, sendo que, para esta seleção, será destinado o percentual de 0,5% (meio por cento) dos limites orçamentários disponibilizados ao IFFar. O montante total será fracionado de forma igualitária nas três modalidades de incentivo e publicado em edital posterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada *on-line*, no sítio eletrônico do IFFar, por meio do link <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/piiqp/>, no período de **22 de março a 12 de abril de 2019**.

5.2. Para cada modalidade a ser pleiteada, o candidato deverá realizar uma nova inscrição.

5.3. Após ter realizado sua inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade de exercício, em envelope lacrado e identificado, o formulário do Anexo II com os seguintes documentos:

- a) Um comprovante de inscrição para cada modalidade pleiteada;
- b) Atestado de matrícula e atestado de frequência emitidos pela instituição na qual o candidato está vinculado;
- c) Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (*Lato e Stricto sensu*), em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). Para a comprovação, os documentos deverão ser expedidos nos endereços abaixo:
 - Cursos de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição onde realiza o Ensino Médio e imprimir documento que conste os dados da Escola e os dados cadastrais.
 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e imprimir documento onde consta o nome da cidade, unidade de ensino, curso e modalidade de ensino.
 - Cursos de nível superior (graduação), no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza e imprimir documento onde consta seu reconhecimento.
 - Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização, no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. Na aba consulta avançada, marcar curso de especialização, preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza, clicar na lupa na linha do resultado da consulta que corresponda ao seu curso e imprimir o documento onde consta Detalhes da IES, Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (*Lato sensu*) - Educação Presencial, dados do coordenador e endereços de oferta da especialização.
 - Programa e curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, Mestrado ou Doutorado, no endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição/curso que realiza e imprimir documento onde constam: dados básicos do programa, as Instituições de Ensino Superior envolvidas, cursos e portaria(s).

d) Declaração emitida pela instituição, na qual o candidato está vinculado, de que o interessado não recebe bolsa para a realização do curso de ensino médio, graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto sensu*) de nenhum programa ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional.

e) Documento preenchido pelo servidor conforme Anexo II, onde constam as seguintes informações sobre a vida funcional:

e.1) Para todas as modalidades de incentivo:

- Se o servidor possui certificação de curso de Nível Médio;
- Se o servidor possui graduação;
- Se o servidor possui pós-graduação *Lato sensu*;
- Se o servidor possui pós-graduação *Stricto sensu* em programa de Mestrado;
- Se o servidor possui pós-graduação *Stricto sensu* em programa de Doutorado;
- Se o servidor possui titulação maior do que a pretendida;
- Se o servidor está afastado (a) por força de medida disciplinar;
- Se o servidor está suspenso (a) por força de medida disciplinar;
- Se o servidor está em gozo de afastamento integral para qualificação;
- Se o servidor está em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge;
- Se o servidor está em gozo de licença para o serviço militar;
- Se o servidor está em gozo de licença para atividade política;
- Se o servidor está em gozo de licença para capacitação após quinquênio de efetivo exercício;
- Se o servidor está em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- Se o servidor está em gozo de licença para desempenho de mandato classista;
- Se o servidor está cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- Se o servidor está em gozo de licença para exercício de mandato eletivo;
- Se o servidor está em gozo de licença para estudo ou missão no exterior;

e.2) Para a modalidade auxílio deslocamento (modalidade PIIQP-AD):

- Endereço que consta no assentamento funcional SIAPE do interessado. Este endereço servirá para fins de comprovação da residência. É responsabilidade do servidor manter atualizado este dado junto a CGP da unidade.

5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo entregar a documentação exigida até, no máximo, **dia 12 de abril de 2019**, respeitando o horário de atendimento na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade de exercício.

5.5. Divulgada a lista preliminar de inscritos por modalidade, os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III deste Edital, entregando-o à CGP da unidade de exercício, em prazo fixado no Anexo I.

a) Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

5.6. Após analisados os recursos será publicado a lista definitiva de inscritos.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Analisados os documentos apresentados pelos candidatos, será divulgado no sítio eletrônico institucional a lista preliminar de inscritos, o resultado preliminar e o resultado final dos contemplados por modalidade do PIIQP, conforme cronograma objeto do Anexo I.

6.2. Os candidatos poderão interpor recurso preenchendo o formulário padrão, objeto do Anexo III deste Edital, entregando-o à CGP da unidade de exercício, em prazo fixado no Anexo I.

a) O recurso deverá ser fundamentado e indicar os vícios que entenda existente, juntando, quando for o caso, documentação comprobatória. Não será admitido, entretanto, a juntada de documento novo.

7. DA SOLICITAÇÃO E PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

7.1. O servidor classificado no PIIQP poderá solicitar Auxílio Financeiro por meio de requerimento preenchido (Anexo IV), e encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da unidade de exercício, acompanhado de:

a) Número do processo formalizado de afastamento parcial (cópia da capa do processo), ou entrega da declaração (Anexo V);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- b) Formação atualizada no SIG (início e fim). Usar MENU CAPACITAÇÃO>BANCO DE TALENTOS>CADASTRAR/ATUALIZAR CURRÍCULO. Realizar o cadastro ou atualização (se necessário), marcar o ciente do Termo de Responsabilidade, preencher a senha no campo Dados de Segurança, clicar em atualizar currículo e imprimir o relatório gerado;
- c) Dados bancários, para fins de percepção do auxílio e/ou bolsa, comprovável através da cópia do cartão ou talonário;
- d) Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio;
- e) Comprovante de residência atualizado extraído do SIAPE, fornecido pela CGP da unidade de exercício, ou extraído do SIGEP (<https://www.servidor.gov.br/>);
- f) Recibos de pagamento das mensalidades, no caso de instituições privadas.

7.2. Os documentos comprobatórios do item 7.1 referentes às modalidades do PIIQP-BE e PIIQP-AD deverão ser entregues na CGP da respectiva unidade de exercício do servidor no período de **29 de abril a 10 de maio de 2019**.

7.3. Os documentos comprobatórios do item 7.1 referentes à modalidade do PIIQP-AM deverão ser entregues na CGP da respectiva unidade de exercício do servidor no período de **03 a 14 de junho de 2019**.

7.4. A documentação apresentada pelo servidor será analisada pela DPDI/CGP para servidor em exercício no *campus* e PRDI/DGP/CGP para servidores em exercício na Reitoria.

7.5. Se cumprida todas as exigências e critérios deste Edital, o incentivo será depositado na conta bancária informada, conforme disponibilidade orçamentária, ao término do semestre, obrigatoriamente, em caráter de ressarcimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO PIIQP

8.1. Os servidores contemplados pelos programas PIIQP têm como obrigações:

- a) Apresentar relatórios semestrais de atividades à DPDI/CGP ou PRDI/DGP/CGP da unidade de exercício;
- b) Divulgar os resultados decorrentes do processo de qualificação, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao IFFar;
- c) Fazer referência à condição de contemplado com recursos do PIIQP nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- d) Criar e/ou manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- e) Formalizar de maneira imediata à DPDI/CGP ou PRDI/DGP/CGP da unidade de exercício em caso de trancamento, cancelamento ou abandono do curso em que está matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.2. As obrigações constantes no item 8.1 serão cumpridas nos termos de instrução normativa a ser editada por este IFFar, a qual regulamentará o artigo 14 da Resolução CONSUP nº 007/2016.

9. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DOS INCENTIVOS

9.1. A DPDI/CGP/*Campus* e PRDI/DGP/CGP/Reitoria poderá cancelar, substituir ou suspender incentivos financeiros concedidos, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas no item 8 deste Edital.

9.2. O servidor deverá devolver, em pecúnia, ao Instituto Federal Farroupilha, os valores recebidos indevidamente, caso os compromissos estabelecidos na Resolução CONSUP nº 007/2016, do Instituto Federal Farroupilha e, neste Edital, não forem cumpridos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo (inscrição, análise e homologação) será coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRDI) em conjunto com os DPDI e CGPs das unidades.

10.2. Não será realizada a renovação automática da concessão dos auxílios previstos no programa, sendo de responsabilidade do servidor inscrever-se no PIIQP através dos Editais publicados semestralmente.

10.3. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as sanções legais pertinentes.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PRDI.

Santa Maria/RS, 18 de março de 2019.

NÍDIA HERINGER
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional
Port. nº 1650/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	22/03 a 12/04/2019
Entrega da documentação na CGP da unidade de exercício	Até 12/04/2019
Lista preliminar de inscritos	17/04/2019
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	18/04/2019
Análise dos recursos	22/04/2019
Resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	23/04/2019
Resultado preliminar	23/04/2019
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	24/04/2019
Análise dos recursos	25/04/2019
Resultado dos recursos e resultado final	26/04/2019
Entrega dos documentos previstos no item 7.2 (PIIQP-BE e PIIQP-AD)	29/04 a 10/05/2019
Entrega dos documentos previstos no item 7.3 (PIIQP-AM)	03 a 14/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Orientação geral: Este formulário deve ter os itens 1 e 2 preenchidos pelo servidor interessado no PIIQP 2019/I e deverá ser entregue à CGP da unidade de exercício para a verificação de dados no assentamento funcional (SIAPE) do solicitante e conferência dos demais documentos para o pleito.

1. Dados Pessoais

Nome Completo	
Matrícula SIAPE	
Unidade/Campus	
Documento de Identidade	
CPF	
Nº Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Telefone Institucional	
Telefone Particular	
E-mail Institucional	
Qualificação em andamento	☐ Ensino Médio ☐ Graduação ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado
Modalidade de incentivo pretendida	☐ Bolsa de Estudo (PIIQP-BE) ☐ Auxílio Mensalidade (PIIQP-AM) ☐ Auxílio Deslocamento (PIIQP-AD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. Dados Institucionais

Declaro para fins de utilização no Edital nº ____/2019 que:

Preencher para todas as modalidades de incentivo solicitadas			
SITUAÇÃO	SIM	NÃO	De acordo, pela CGP.
O servidor possui certificação de curso de Nível Médio.			
O servidor possui graduação.			
O servidor possui pós-graduação <i>Lato sensu</i> .			
O servidor possui pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em programa de Mestrado.			
O servidor possui pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em programa de Doutorado.			
O servidor possui titulação maior do que a pretendida.			
O servidor está afastado (a) por força de medida disciplinar.			
O servidor está suspenso (a) por força de medida disciplinar.			
O servidor está em gozo de afastamento integral para qualificação.			
O servidor está em gozo de licenças ou afastamentos por motivo de afastamento do cônjuge.			
O servidor está em gozo de licença para o serviço militar.			
O servidor está em gozo de licença para atividade política.			
O servidor está em gozo de licença para capacitação após quinquênio de efetivo exercício.			
O servidor está em gozo de licença para tratar de interesses particulares.			
O servidor está em gozo de licença para desempenho de mandato classista.			
O servidor está cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios.			
O servidor está em gozo de licença para exercício de mandato eletivo.			
O servidor está em gozo de licença para estudo ou missão no exterior.			
Preencher somente se foi solicitada a modalidade auxílio descolamento (PIQP-AD)			
Consta no assentamento funcional SIAPE do servidor solicitante, o endereço abaixo indicado:			De acordo, pela CGP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Declaro que entreguei à CGP da Unidade os seguintes documentos marcados abaixo:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	De acordo, pela CGP
Comprovante de inscrição para modalidade Bolsa de Estudo (PIIQP-BE).			
Comprovante de inscrição para modalidade Auxílio Mensalidade (PIIQP-AM).			
Comprovante de inscrição para modalidade Auxílio Deslocamento (PIIQP-AD).			
Atestado de matrícula e atestado de frequência emitidos pela instituição na qual o candidato está vinculado.			
Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, em curso de graduação ou programa de pós-graduação (<i>Lato e Stricto sensu</i>) em instituições públicas ou privadas no País é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).			
Declaração emitida pela instituição na qual o candidato está vinculado de que o interessado não recebe bolsa para a realização do curso de ensino médio, graduação, pós-graduação (<i>Lato e Stricto sensu</i>) de nenhum programa ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional.			

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do servidor interessado

A partir da conferência realizada os documentos foram:

() Homologados

() NÃO homologados

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura e SIAPE (DPDI/DGP)

Assinatura e SIAPE (CGP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Nome:			
SIAPE:		Unidade/Campus:	
Modalidade Incentivo:	☐ PIQP-BE (Bolsa Estudo) ☐ PIQP-AM (Aux. Mensalidade) ☐ PIQP-AD (Aux. Deslocamento)		
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):			

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do servidor interessado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO PARA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO
FINANCEIRO**

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano.

Senhor (a) _____, Diretor(a)/Coordenadora(a) DPDI/CGP (quando em exercício no *Campus*) ou Diretor(a)/Coordenador(a) DGP/CGP (quando em exercício na Reitoria)

Eu, _____ (nome do(a) requerente),
Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____
_____ (Professor(a) EBT ou TAE), em exercício no(a) _____
_____ (*Campus*/Reitoria), do Instituto Federal Farroupilha, venho por meio
deste solicitar a concessão do Auxílio Financeiro referente ao Edital nº _____/2019, para o qual fui
classificado(a) na(s) modalidade:

- () Bolsa de Estudo (PIQP-BE) e/ou;
- () Auxílio Mensalidade (PIQP-AM) e/ou;
- () Auxílio Deslocamento (PIQP-AD).

Este requerimento segue acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- () Número do processo formalizado de afastamento parcial: _____
- () Declaração de que não necessita de afastamento parcial (Anexo V).
- () Formação atualizada no SIG (início e fim). Usar MENU CAPACITAÇÃO>BANCO DE TALENTOS>CADASTRAR/ATUALIZAR CURRÍCULO. Realizar o cadastro ou atualização (se necessário), marcar o ciente do Termo de Responsabilidade, preencher a senha no campo Dados de segurança, clicar em atualizar currículo e imprimir o relatório gerado.
- () Dados bancários, para fins de percepção do auxílio e/ou bolsa. Comprovável através da cópia do cartão ou talonário.
- () Comprovante de matrícula correspondente ao período de custeio.
- () Comprovante de residência atualizado extraído do SIAPE, fornecido pela CGP da unidade de exercício, ou extraído do SIGEP (https://www.servidor.gov.br/).
- () Recibos de pagamentos das mensalidades, no caso de instituições privadas.
- () Os documentos comprobatórios referentes às modalidades do PIQP-BE e PIQP-AD deverão ser entregues no período de **29 de abril a 10 de maio de 2019** na CGP da respectiva unidade de exercício do servidor.
- () O(s) comprovante(s) de pagamento das mensalidades, para fins de percepção de Auxílio-mensalidade, deverá ser entregue **03 a 14 de junho de 2019** na CGP da respectiva unidade de exercício do servidor.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Matrícula _____ SIAPE _____ nº _____, ocupante do
cargo _____ (Professor(a) EBTT ou TAE), em exercício
no(a) _____ (Unidade/Campus), do Instituto Federal
Farroupilha, venho por meio deste declarar, para fins de utilização no Edital nº
_____/2019, referente ao processo de seleção para o Programa Institucional de
Incentivo à Qualificação Profissional dos servidores do Instituto Federal Farroupilha –
Seleção 2019/I, que NÃO necessito da formalização de processo de Afastamento
Parcial.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do servidor interessado